



**PORTARIA SEMAD Nº 072/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício tombado sob o nº 096/2023/CGGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REGISTRAR a FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
70.002-0	JOSÉ CICERO ANDRADE DE LIMA	GUARDA	05/03/2023

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R\$ 173,60**, correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de março de 2023.

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração